



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem
Conselho de Tráfego

Sessão Ordinária nº 3892/24

O Conselho de Tráfego do DAER, convocado por seu Presidente, reunir-se-á dia 13 de agosto de 2024, terça-feira, às 12horas, para apreciar a seguinte Ordem do Dia:

<p>1 - PROA – 23/0435-0004772-2 e anexos 23/0435-0005468-0 – 23/0435-0006866-5 – 24/0435-0004310-2 EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA. - requer relevação do auto de infração nº 1211797</p> <p><i>Relator: Rep. do Governo - (Thuany Martins Britz)</i> <i>Revisor: Rep. Rep. da FETERGS – (Eduardo Michelin)</i></p>	<p><i>Reg. 4307</i> <i>Res. 7727/22- art. 48- Grup. V – “B”</i> Lista de passageiros emitida com menos de 8horas</p>
<p>2 - PROA – 24/0435-0005742-1 – EMPRESA TRANSPORTE RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL SILVEIRA LTDA. – interesse em operar a Linha 1368 – Ibirubá – Fortaleza dos Valos, conforme NORMATIVA 01/2024.</p> <p><i>Relator: Rep. do Governo - (Ricardo M. Nuñez)</i> <i>Revisor: Rep. do SINDIRODOSUL – (Irineu Miritz Silva)</i></p>	
<p>3 - PROA – 23/0435-0017666-2 e anexos 23/0435-0019701-5 – 24/0435-0002906-1 – EMPRESA TELMO TUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA. – requer relevação do auto de infração nº 122488.</p> <p><i>Relator: Rep. da FRACAB – (Arnobio Mulet Pereira)</i> <i>Revisor: Rep. do Governo - (André José Kryszczun)</i></p>	<p><i>Reg. 2811</i> <i>Res. 7727/22- art. 48- Grup. V – “B”</i> Apresentação de informações e dados divergentes ao serviço – viagem às 13h. Mas abordagem ocorreu 11h.</p>
<p>4 - PROA – 22/0435-0017884-8 e anexos 22/0435-0020747-3– 23/0435-0030238-2 – 24/0435-00042483 - – EMPRESA TATI TUR TURISMO EIRELI - requer relevação do auto de infração nº 121028.</p> <p><i>Relator: Rep. do SAERRGS (Giovanni Luigi)</i> <i>Revisor: Rep. do Governo – (Felipe Sousa)</i></p>	<p><i>Reg. 10453</i> <i>Res. 7727/22- art. 48- Grup. V – “D.3”</i> No momento da abordagem não apresentou comprovante de pagamento da apólice de seguro.</p>
<p>5 - PROA – 23/0435-0021744-0 e anexos 23/0435-0023521-9 – 23/0435-0028933-5 – EMPRESA DERLI GILBERTO DE BARROS SILVEIRA - requer relevação do auto de infração nº 122421.</p> <p><i>Relator: Rep. do SINDIRODOSUL – (Irineu Miritz Silva)</i> <i>Revisor: Rep. do Governo – (Débora A. Alves)</i></p>	<p><i>Reg. 908</i> <i>Res. 7727/22- art. 48- Grup. V – “C”</i> Empresa sem grade de horário e sem licença de fretamento.</p>

Porto Alegre 09 de agosto de 2024.

Maria Goreti Machado Pereira
Secretária do Conselho

Eng^a. Luciana do Val de Azevedo
Presidente do Conselho de Tráfego